

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

RPL: 9/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Setor Farmácia de Ações Judiciais	Érica Priscila Camargo Assis
-----------------------------------	------------------------------

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a ***Dispensa de Licitação Emergencial, visando aquisição de internação psiquiátrica para atendimento de demanda judicial (DAVI EZEQUIEL SEBASTIÃO-1031966-26.2021.8.26.0196), com transporte do paciente sendo realizado pela clínica que fará a internação.*** Solicitamos dispensa eletrônica para aquisição sobre a cotação realizada, sem disputa eletrônica devido cumprimento de determinação judicial. O prazo para a realização da internação psiquiátrica já se esgotou, estando a Prefeitura sujeita ao recebimento de multa diária de R\$500,00 e bloqueio de verbas públicas.

A urgência também se dá devido ao risco de morte devido ao uso abusivos de múltiplas drogas e por estar residindo na rua.

É sabido que o tratamento multidisciplinar em regime fechado é de extrema importância, uma vez que o paciente depende disso para obter uma melhor qualidade de vida, onde um atendimento humanizado, eficiente e especializado traz melhoras no quadro geral, da enfermidade. Diante disso, é necessária a contratação especializada com urgência, previsão de atendimento para 3 meses.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- b) Licença para seu funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- c) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União no momento oportuno, ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- d) Autorização Especial de Funcionamento da Empresa (caso esteja cotando medicamentos psicotrópicos e/ou entorpecentes) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante.
- f) Cópia do registro do objeto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde extraído do sítio eletrônico da ANVISA ou Cópia da publicação em Diário Oficial da União ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada do

registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado; Cópia do comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela:

RPL 9/2025				
ITEM	CÓD.	TRATAMENTO	QUANTIDADE	RENOVARE-CENTRO DE SERVIÇO TERAPEUTICO LTDA
1	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO, COM TRASPORTE	2	R\$ 6.300,00
2	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO	1	R\$4.800,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação destinam-se a compor:

Soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados: Empresa que desempenham atividades clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação involuntária e/ou por ordem judicial).

Contratação de serviços de internação em clínica especializada (internação voluntária, involuntária e/ou compulsória), que atenda a pacientes do sexo masculino e/ou femininos maiores de 18 anos e também (internação involuntária e/ou compulsória), que atenda a pacientes do sexo masculino ou feminino menores na faixa etária de 12 a 17 anos, que necessitam de tratamento de dependência química e transtornos mentais, requerentes de demanda judicial.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 17.400,00** sua composição foi regulamentada através de propostas enviadas através de solicitação por e-mail, seguindo o critério de menor preço citado no respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a internação psiquiátrica compulsória.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar uma oportunidade importante para o requerente judicial, proporcionando um tratamento adequado à situação de vulnerabilidade que está enfrentando. Ao oferecer suporte especializado, almeja-se não apenas a recuperação física e psicológica, mas também a reintegração eficaz no seio familiar, promovendo a reconstrução de laços afetivos e a retomada de uma vida saudável e produtiva, livre de substâncias psicoativas. Adicionalmente, a contratação proposta desempenha um papel fundamental na agilidade do atendimento às demandas judiciais relacionadas à internação. Ao seguir um planejamento cuidadoso, evita-se a necessidade de recorrer a contratações por dispensa de licitação, o que não apenas fortalece a transparência e legalidade do processo, mas também contribui para a eficácia e eficiência na gestão de recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Dado que se trata da contratação de uma clínica especializada, a responsabilidade do município se restringirá primariamente a assegurar o transporte apropriado dos munícipes até a sede da instituição mediante pagamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não é possível determinar se há impactos ambientais correlacionados a execução deste objeto.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 07 de janeiro de 2025

Érica Priscila Camargo Assis
Setor de Ações Judiciais